



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2011
(Licitações-e n.º 367317)

(Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de telecomunicações para esta Seção Judiciária da Paraíba)

Data do envio das propostas	A partir do dia 06/junho/2011
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 15/junho/2011
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 15/junho/2011
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 15/junho/2011

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A V I S O

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 630/2010-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo MENOR PREÇO (TOTAL POR LOTE), objetivando a contratação de serviços de telecomunicações para esta Seção Judiciária da Paraíba, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário (mensal), regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 06/junho/2011
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 15/junho/2011
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 15/junho/2011
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 15/junho/2011

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de telecomunicações (disponibilização de central telefônica, disponibilização de plataformas de comunicação de voz híbrida e disponibilização de interfaces celulares) para esta Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação;

1.2 - estima-se o preço médio TOTAL da despesa, para execução do contrato pelo período de 30 (trinta) meses, nos seguintes valores: LOTE 1) R\$ 689.800,00; LOTE 2) R\$ 50.500,00.

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital o anexo I - "Projeto Básico/Termo de Referência", o anexo II - "Relação dos Documentos para Habilitação", o anexo III - "Minuta do Contrato", o anexo IV - "Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação", no caso de licitante que apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, o anexo V - "Modelo de declaração de que a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011

empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo de Termo de Vistoria das Instalações” e o anexo VIII – “Modelo da Proposta de Preços”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil S/A, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

5.2.2 - sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 - a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 - o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 - é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo PREÇO TOTAL DE CADA LOTE, para execução do contrato pelo período de 30 (trinta) meses, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 - a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, a PROPOSTA DE PREÇOS, preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VIII deste edital;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.2 - Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.3 - atendimento das condições prescritas no Edital;

6.4 - prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.5 - os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, taxas, despesas com a substituição de componentes e/ou peças de reposição, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

previdenciários e de ordem de classe, etc...; c) serem irreajustáveis durante a validade da proposta;

6.6 - encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para o endereço descrito no subitem 8.12, se for o caso;

6.6.1 - o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

6.7 - uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.0 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 - as EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 1 do anexo II deste edital;

7.1.2 - as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 2 do anexo II deste edital;

7.2 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

7.2.1 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 14.14;

7.2.2 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 8.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

7.2.2.1 - os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

7.2.3 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

7.3 - a documentação exigida nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 - o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 - na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 - todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

7.4.3 - se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4 - serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 - o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante.

8.0 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.1.2 – o licitante poderá participar do lote que lhe convier;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo máximo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

8.10.1 - antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 - o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 - O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

8.12 - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 7.0, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

8.13 - se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 - no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até 30 (trinta) minutos após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 - no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.19 - ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 - o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Esta licitação é do tipo menor preço, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 - serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.2.1 - será desclassificado o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação ao respectivo LOTE;

9.3 - será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO (TOTAL POR LOTE), para execução do contrato pelo período de 30 meses;

9.3.1 - em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço máximo aceitável TOTAL de cada LOTE, para execução do contrato pelo período de 30 meses, será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, a saber: LOTE 1) R\$ 689.800,00; LOTE 2) R\$50.500,00;

9.4 - no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

9.5 - o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.14;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DO CONTRATO

11.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

11.2 – o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.3 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND – emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011

o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas - JC" e no Elemento de Despesa "339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica", correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo ainda correr por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

12.2 - O pagamento será feito na forma constante na cláusula terceira da "Minuta do Contrato" - anexo III deste edital.

12.2.1 - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/ Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

13.0 - DAS PENALIDADES

13.1 - Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) multa de 0,4% (quatro décimos por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação do LOTE 1, bem como multa de 2,00% (dois por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação do LOTE 2, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) multa de 0,7% (seis décimos por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação do LOTE 1, bem como multa de 3,00% (três por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação do LOTE 2, na hipótese de não assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

c) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 - o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 - a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 - a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

14.3 - decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 - a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

14.5 - o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011

necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

14.6 - não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 - as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 - o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

14.9 - os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.10 - os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.11 - será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

14.12 - em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

14.13 - a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

14.13.1 - caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.14 - o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU - Seção 3 -, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011

download da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 30 de maio de 2011.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- DESPACHO: 1. Autue-se.
2. Ao Setor de Compras para efetuar pesquisa de preços estimativos no mercado.
3. Após, à Seção de Licitações e Contratos para instruir.
João Pessoa (PB), 18 de abril de 2011.

Cícero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000 para licitação na modalidade pregão eletrônico, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de telecomunicações para esta Seção Judiciária da Paraíba, conforme especificações mínimas constantes nos LOTES 1 e 2 abaixo:

LOTE 1 - subitens 1.1 e 1.2

1.1 - Prestação de serviços de telecomunicações, mediante a disponibilização e instalação de 01 (uma) central telefônica (nova), com prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, a ser instalada no edifício-sede desta Seção Judiciária, localizada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos / componentes especificados, cujas características técnicas estão abaixo descritas:

1.1.1 - Os elementos do item 1.1, definem a configuração de uma única central telefônica com tecnologia híbrida TDM/IP, bastidores remotos e canais de interligação IP;

1.1.2 - O conjunto comporá uma solução que possibilite o transporte de voz em rede IP e/ou Ethernet entre as unidades, sendo integrada a uma rede telefônica convencional. A capacidade inicial do sistema será o a seguir especificado:

1.1.2.1 - Característica da Central Telefônica:

- 30 (trinta) troncos digitais acesso ISDN ou R2 (o equipamento fornecido deverá possibilitar a mudança de sinalização através de software ou straps, não sendo admitida a futura necessidade de substituição de novas placas em caso de mudança de sinalização do E1 fornecida pela operadora);
- Protocolo SIP;
- 200 (duzentos) ramais analógicos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 50 (cinquenta) ramais digitais;
- Possibilidade futura de comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para adaptar à RDSI, abrangendo todas as facilidades de voz e não voz;
- Correio de Voz centralizado interno e Integrado para todos os ramais (inclusive bastidores) com no mínimo 06 acessos e 100 horas de gravação;
- Arquitetura modular, de modo a permitir a inserção ou extração de cartões ou módulos periféricos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões sem a interrupção do funcionamento da central;
- Tensão nominal de 110VCA/220VCA;
- Nobreak para duas horas de autonomia;
- Possibilidade de áudio-conferência no mínimo 6 participantes;
- Facilidade de discagem direta a ramais (DDR);
- Serviço noturno;
- Siga-me;
- Conexão de telefones analógicos e fax multifrequenciais ou decádicos;
- Possibilidade de toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para ramais;
- Que possua buffer interno para que em caso de falta de energia os dados referentes as ligações externas sejam armazenadas;
- 16 (dezesesseis) canais troncos VOIP, para interligação entre os bastidores deste projeto e quaisquer outros equipamentos como protocolo SIP;
- 8 (oito) troncos analógicos para conexão de interface celular;
- Modem para telemanutenção e teleprogramação da central;
- 01 Software de Tarifação centralizado com coleta de bilhetes via rede IP totalmente integrado ao PABX na sede em JP e que possibilite a coleta e bilhetagem dos bastidores remotos das demais Subseções;
- 01 (uma) Mesa operadora em PC e com fone de cabeça (Ver item 7.0) – centralizado na sede em JP e que possibilite o atendimento às demais Subseções;
- 50 aparelhos telefônicos digitais (ver item 6.1);
- 01 (um) Sistema de Gerenciamento centralizado que gerencie a sede em JP e demais Subseções;
- 01 (um) Atendedor Automático interno e integrado ao sistema com no mínimo 4 canais de atendimento e menu com 8 opções;

1.2 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 05 (cinco) Plataformas de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidores - novos), com prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, a serem instaladas nas Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos/componentes especificados, cujas características técnicas estão abaixo descritas:

1.2.1 - Bastidor 1 - Subseção Judiciária de Campina Grande/PB: a ser instalado no Edifício Fórum Juiz Federal Nereu Santos Filho, sito à Rua Edgard Vilarim Meira, S/N – Liberdade – Campina Grande – PB, (doravante chamada Subseção Judiciária da Paraíba em Campina Grande), com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações e componentes / peças novos e originais, para atender a demanda do equipamento cuja as características mínimas encontram-se abaixo especificadas:

- 30 (trinta) troncos digitais ISDN ou R2 (o equipamento fornecido deverá possibilitar a mudança de sinalização através de software ou straps, não sendo admitida a futura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

necessidade de substituição de placas em caso de mudança de sinalização do E1 fornecido pela operadora);

- Protocolo SIP;
- 128 (cento e vinte e oito) ramais analógicos;
- 032 (trinta e dois) ramais digitais;
- Possibilidade futura de comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para adaptar à RDSI, abrangendo todas as facilidades de voz e não voz;
- Arquitetura modular, de modo a permitir a inserção ou extração de cartões ou módulos periféricos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões sem a interrupção do funcionamento da central;
- Tensão nominal de 110VCA/220VCA;
- Nobreak para duas horas de autonomia;
- Possibilidade de áudio-conferência no mínimo 6 pessoas;
- Facilidade de discagem direta a ramais (DDR);
- Serviço noturno;
- Siga-me;
- Conexão de telefones analógicos e fax multifrequenciais ou decádicos;
- Possibilidade de toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para ramais;
- Que possua buffer interno para que em caso de falta de energia os dados referentes as ligações externas sejam armazenadas;
- 6 (seis) canais troncos VOIP;
- 4 (quatro) troncos analógicos para conexão de interface celular;
- Modem para telemanutenção e teleprogramação da central;
- 30 aparelhos telefônicos digitais (ver item 6.1);
- CPU de sobrevivência que deverá comandar o bastidor em caso de falha do PABX principal ou queda da rede de dados;

1.2.2 - Bastidor 2 - Subseção Judiária de Sousa/PB: a ser instalado no Edifício Desembargador Federal Paulo Gadelha, sita à Rua Francisco Vieira da Costa, S/N – Bairro Rachel Gadelha – Sousa - PB, (doravante chamada de Subseção Judiciária da Paraíba em Sousa), com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, para atender a demanda do equipamento cuja as características mínimas encontram-se abaixo especificadas:

- 10 (dez) troncos digitais ISDN ou R2 (o equipamento fornecido deverá possibilitar a mudança de sinalização através de software ou straps, não sendo admitida a futura necessidade de substituição de placas em caso de mudança de sinalização do E1 fornecido pela operadora);
- Protocolo SIP;
- 30 (trinta) ramais analógicos;
- 5 (cinco) ramais digitais;
- Possibilidade futura de comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para adaptar à RDSI, abrangendo todas as facilidades de voz e não voz;
- Arquitetura modular, de modo a permitir a inserção ou extração de cartões ou módulos periféricos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões sem a interrupção do funcionamento da central;
- Tensão nominal de 110VCA/220VCA;
- Nobreak para duas horas de autonomia;
- Possibilidade de áudio-conferência no mínimo 6 pessoas;
- Facilidade de discagem direta a ramais (DDR);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Serviço noturno;
- Siga-me;
- Conexão de telefones analógicos e fax multifrequenciais ou decádicos;
- Possibilidade de toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para ramais;
- Que possua buffer interno para que em caso de falta de energia os dados referentes as ligações externas sejam armazenadas;
- 02 (dois) canais trancos VOIP;
- 4 (quatro) trancos analógicos para conexão de interface celular;
- Modem para telemanutenção e teleprogramação da central;
- 05 aparelhos telefônicos digitais (ver item 6.1);
- CPU de sobrevivência que deverá comandar o bastidor em caso de falha do PABX principal ou queda da rede de dados;

1.2.3 - Bastidor 3 - Subseção Judiciária de Monteiro/PB: a ser instalado no Edifício Ministro Djaci Falcão, sita à Rua Parque das Águas, 75 – Centro, Monteiro/PB, (doravante chamada de Subseção Judiciária da Paraíba em Monteiro), com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, para atender a demanda do equipamento cuja as características mínimas encontram-se abaixo especificadas:

- 10 (dez) trancos digitais ISDN ou R2 (o equipamento fornecido deverá possibilitar a mudança de sinalização através de software ou straps, não sendo admitida a futura necessidade de substituição de placas em caso de mudança de sinalização do E1 fornecido pela operadora);

- Protocolo SIP;
- 30 (trinta) ramais analógicos;
- 5 (cinco) ramais digitais;
- Possibilidade futura de comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para adaptar à RDSI, abrangendo todas as facilidades de voz e não voz;
- Arquitetura modular, de modo a permitir a inserção ou extração de cartões ou módulos periféricos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões sem a interrupção do funcionamento da central;
- Tensão nominal de 110VCA/220VCA;
- Nobreak para duas horas de autonomia;
- Possibilidade de áudio-conferência no mínimo 6 pessoas;
- Facilidade de discagem direta a ramais (DDR);
- Serviço noturno;
- Siga-me;
- Conexão de telefones analógicos e fax multifrequenciais ou decádicos;
- Possibilidade de toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para ramais;
- Que possua buffer interno para que em caso de falta de energia os dados referentes as ligações externas sejam armazenadas;
- 02 (dois) canais trancos VOIP;
- 4 (quatro) trancos analógicos para conexão de interface celular;
- Modem para telemanutenção e teleprogramação da central;
- 05 aparelhos telefônicos digitais (ver item 6.1);
- CPU de sobrevivência que deverá comandar o bastidor em caso de falha do PABX principal ou queda da rede de dados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.4 - Bastidor 4 - Subseção Judiciária de Guarabira/PB: a ser instalado no segundo semestre de 2011 em endereço ainda a ser definido, (doravante chamada de Subseção Judiciária da Paraíba em Guarabira), com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, para atender a demanda do equipamento cuja as características mínimas encontram-se abaixo especificadas:

- 10 (dez) troncos digitais ISDN ou R2 (o equipamento fornecido deverá possibilitar a mudança de sinalização através de software ou straps, não sendo admitida a futura necessidade de substituição de placas em caso de mudança de sinalização do E1 fornecido pela operadora);
- Protocolo SIP;
- 30 (trinta) ramais analógicos;
- 5 (cinco) ramais digitais;
- Possibilidade futura de comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para adaptar à RDSI, abrangendo todas as facilidades de voz e não voz;
- Arquitetura modular, de modo a permitir a inserção ou extração de cartões ou módulos periféricos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões sem a interrupção do funcionamento da central;
- Tensão nominal de 110VCA/220VCA;
- Nobreak para duas horas de autonomia;
- Possibilidade de áudio-conferência no mínimo 6 pessoas;
- Facilidade de discagem direta a ramais (DDR);
- Serviço noturno;
- Siga-me;
- Conexão de telefones analógicos e fax multifrequenciais ou decádicos;
- Possibilidade de toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para ramais;
- Que possua buffer interno para que em caso de falta de energia os dados referentes as ligações externas sejam armazenadas;
- 02 (dois) canais troncos VOIP;
- 4 (quatro) troncos analógicos para conexão de interface celular;
- Modem para telemanutenção e teleprogramação da central;
- 05 aparelhos telefônicos digitais (ver item 6.1);
- CPU de sobrevivência que deverá comandar o bastidor em caso de falha do PABX principal ou queda da rede de dados;

1.2.5 - Bastidor 5 - Subseção Judiciária de Patos/PB: a ser instalado no ano de 2012 em endereço ainda a ser definido, (doravante chamada de Subseção Judiciária da Paraíba em Patos), com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, para atender a demanda do equipamento cuja as características mínimas encontram-se abaixo especificadas:

- 10 (dez) troncos digitais ISDN ou R2 (o equipamento fornecido deverá possibilitar a mudança de sinalização através de software ou straps, não sendo admitida a futura necessidade de substituição de placas em caso de mudança de sinalização do E1 fornecido pela operadora);
- Protocolo SIP;
- 30 (trinta) ramais analógicos;
- 5 (cinco) ramais digitais;
- Possibilidade futura de comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para adaptar à RDSI, abrangendo todas as facilidades de voz e não voz;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Arquitetura modular, de modo a permitir a inserção ou extração de cartões ou módulos periféricos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões sem a interrupção do funcionamento da central;
- Tensão nominal de 110VCA/220VCA;
- Nobreak para duas horas de autonomia;
- Possibilidade de áudio-conferência no mínimo 6 pessoas;
- Facilidade de discagem direta a ramais (DDR);
- Serviço noturno;
- Siga-me;
- Conexão de telefones analógicos e fax multifrequências ou decádicos;
- Possibilidade de toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para ramais;
- Que possua buffer interno para que em caso de falta de energia os dados referentes as ligações externas sejam armazenadas;
- 02 (dois) canais troncos VOIP;
- 4 (quatro) troncos analógicos para conexão de interface celular;
- Modem para telemanutenção e teleprogramação da central;
- 05 aparelhos telefônicos digitais (ver item 6.1);
- CPU de sobrevivência que deverá comandar o bastidor em caso de falha do PABX principal ou queda da rede de dados;

LOTE 2 (subitem 1.3)

1.3 - Prestação de serviços de telecomunicações, mediante a disponibilização e instalação de 18 (dezoito) interfaces celulares (novas), com módulo celular quadri-band e/ou superior, que suporte as quatro operadoras atualmente existentes e/ou outras que vierem a existir, próprio para uso específico de SIM-CARD com tecnologia quadri-band e/ou superior, com detector de atendimento e inversão de polaridade para uso em tarifação, acompanhada de fonte de alimentação modelo chaveada (110/220V), posição tronco analógico a serem instaladas individualmente ou em bastidores, se for o caso, com prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, distribuídos da seguinte forma:

1.3.1 - 01 (um) bastidor no Prédio sede da Justiça Federal em João Pessoa que comporte no mínimo de 6 (seis) interfaces;

1.3.2 - 01 (um) bastidor no Prédio sede da Justiça Federal em Campina Grande que comporte no mínimo de 4 (quatro) interfaces;

1.3.3 - 02 (duas) interfaces no Prédio sede da Justiça Federal em Sousa;

1.3.4 - 02 (duas) interfaces no Prédio sede da Justiça Federal em Monteiro;

1.3.5 - 02 (duas) interfaces no Prédio sede da Justiça Federal em Guarabira;

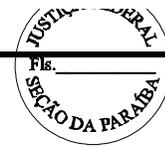
1.3.6 - 02 (duas) interfaces no Prédio sede da Justiça Federal em Patos;

2.0 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Modernizar o sistema telefônico da Justiça Federal da Paraíba, face o inevitável avanço tecnológico e modernização de equipamentos, visto que a central telefônica em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

pleno uso desde 1995, instalada no prédio sede da Justiça Federal da Paraíba em João Pessoa/PB não comportar mais atualização de Hardware e Software (UPGRADE), assegurando a prestação dos serviços telefônicos na Seção Judiciária da Paraíba em virtude da expiração, em 30/junho/2011, dos contratos nºs 11, 12 e 13/2006, celebrados, respectivamente, com as empresas DEMANDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA. e DÍGITO 5 TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.;

2.2 - Garantir e dar continuidade à prestação dos serviços de telecomunicações, mediante a disponibilização de central telefônica para o edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações e componentes / peças novos e originais, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando, ainda, conservar o bem público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, além dos transtornos administrativos em caso de pane;

2.3 – Garantir a prestação de serviços de telecomunicações, mediante a disponibilização e instalação de 18 (dezoito) interfaces celulares (novas), com prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, para suprir as necessidades do sistema telefônico no edifício-sede de João Pessoa, bem como nas Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações e componentes / peças novos e originais, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando, ainda, conservar o bem público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, além dos transtornos administrativos em caso de pane;

2.4 - No ponto, pelas experiências hauridas com as contratações anteriores de serviços análogos, há nítidas vantagens na contratação de serviços de telecomunicações dessa natureza em detrimento de sua aquisição, levando-se em conta o ônus da obsolescência e da depreciação dos equipamentos, evitando-se, com isso, os custos indiretos para a Administração, tais gastos com manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, gastos com aquisição de peças, acessórios e outros insumos, a teor do que dispõe o Decreto 2.271/1997, que versa sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.5 - Efetivamente, deve-se também fazer referência às vantagens operacionais e gerenciais proporcionadas pela terceirização. Com ela, a Administração pode contar com a prestação de serviços especializados por um custo reduzido, principalmente se considerada a modalidade de licitação a ser adotada, o Pregão Eletrônico, que tem gerado grande economia aos cofres públicos, fato este tão evidente que acabou por tornar obrigatória para contratação de serviços comuns pela Administração Pública, através do Decreto 5.450/2005;

2.6 - Por fim, após acurado estudo técnico desta Assistência, a solução técnica a ser adotada (*uma única central telefônica com tecnologia híbrida TDM/IP, bastidores remotos e canais de interligação IP*), evitará conflitos de hardware e software de marcas e modelos diferentes de equipamentos existentes no mercado, alinhando desta forma todo o sistema telefônico desta Corte, bem como contribuindo para desonerar o custo com o pagamento mensal da despesa a ser contratada.

3.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1 - Na Sede da Justiça Federal em João Pessoa:

3.1.1 - Dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica cuja as características técnicas estão descritas no subitem 1.1.2.1, objeto deste termo de referência, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos / componentes ora especificados;

3.1.2 - Prestação de serviços de telecomunicações com manutenção, fornecimento e instalação de 6 (seis) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, que suporte as quatro operadoras atualmente existentes e/ou outras que vierem a existir, próprio para uso específico de SIM-CARD com tecnologia quadri-band e/ou superior, com detector de atendimento e inversão de polaridade para uso em tarifação, acompanhada de fonte de alimentação modelo chaveada (110/220V), posição tronco analógico a ser instalada individualmente ou em bastidor 19" com capacidade de mínima para 6 (seis) interfaces, projetadas para serem conectadas em equipamentos de PABX de todas as marcas e modelos disponíveis no mercado nacional e que realizem chamadas locais ou longa distância para fixos e celulares; comodidade de realizar uma ligação para celular usando outro celular utilizando uma aparelho telefônico convencional e as facilidades do PABX.

3.2 - Na Subseção de Campina Grande:

3.2.1 - Prestação de serviços de telecomunicações em Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor - TDM/IP), com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos/componentes especificados no subitem 1.2.1;

3.2.2 - Prestação de serviços de telecomunicações com manutenção, fornecimento e instalação de 4 (quatro) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, que suporte as quatro operadoras atualmente existentes e/ou outras que vierem a existir, próprio para uso específico de SIM-CARD com tecnologia quadri-band e/ou superior, com detector de atendimento e inversão de polaridade para uso em tarifação, acompanhada de fonte de alimentação modelo chaveada (110/220V), posição tronco analógico a ser instalada individualmente ou em bastidor 19" com capacidade de mínima para 4 (quatro) interfaces, projetadas para serem conectadas em equipamentos de PABX de todas as marcas e modelos disponíveis no mercado nacional e que realizem chamadas locais ou longa distância para fixos e celulares; comodidade de realizar uma ligação para celular usando outro celular utilizando uma aparelho telefônico convencional e as facilidades do PABX.

3.3 - Na Subseção de Sousa:

3.3.1 - Prestação de serviços de telecomunicações em Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor - TDM/IP), com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos/componentes especificados no subitem 1.2.2;

3.3.2 - Prestação de serviços de telecomunicações com manutenção, fornecimento e instalação de 2 (duas) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

superior, que suporte as quatro operadoras atualmente existentes e/ou outras que vierem a existir, próprio para uso específico de SIM-CARD com tecnologia quadri-band e/ou superior, com detector de atendimento e inversão de polaridade para uso em tarifação, acompanhada de fonte de alimentação modelo chaveada (110/220V), posição tronco analógico a ser instalada individualmente ou em bastidor 19" com capacidade de mínima para 2 (duas) interfaces, projetadas para serem conectadas em equipamentos de PABX de todas as marcas e modelos disponíveis no mercado nacional e que realizem chamadas locais ou longa distância para fixos e celulares; comodidade de realizar uma ligação para celular usando outro celular utilizando um aparelho telefônico convencional e as facilidades do PABX.

3.4 - Na Subseção de Monteiro:

3.4.1 - Prestação de serviços de telecomunicações em Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor - TDM/IP), com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos/componentes especificados no subitem 1.2.3;

3.4.2 - Prestação de serviços de telecomunicações com manutenção, fornecimento e instalação de 2 (duas) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, que suporte as quatro operadoras atualmente existentes e/ou outras que vierem a existir, próprio para uso específico de SIM-CARD com tecnologia quadri-band e/ou superior, com detector de atendimento e inversão de polaridade para uso em tarifação, acompanhada de fonte de alimentação modelo chaveada (110/220V), posição tronco analógico a ser instalada individualmente ou em bastidor 19" com capacidade de mínima para 2 (duas) interfaces, projetadas para serem conectadas em equipamentos de PABX de todas as marcas e modelos disponíveis no mercado nacional e que realizem chamadas locais ou longa distância para fixos e celulares; comodidade de realizar uma ligação para celular usando outro celular utilizando um aparelho telefônico convencional e as facilidades do PABX.

3.5 - Na Subseção de Guarabira:

3.5.1 - Prestação de serviços de telecomunicações em Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor - TDM/IP), com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos/componentes especificados no subitem 1.2.4;

3.5.2 - Prestação de serviços de telecomunicações com manutenção, fornecimento e instalação de 2 (duas) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, que suporte as quatro operadoras atualmente existentes e/ou outras que vierem a existir, próprio para uso específico de SIM-CARD com tecnologia quadri-band e/ou superior, com detector de atendimento e inversão de polaridade para uso em tarifação, acompanhada de fonte de alimentação modelo chaveada (110/220V), posição tronco analógico a ser instalada individualmente ou em bastidor 19" com capacidade de mínima para 2 (duas) interfaces, projetadas para serem conectadas em equipamentos de PABX de todas as marcas e modelos disponíveis no mercado nacional e que realizem chamadas locais ou longa distância para fixos e celulares; comodidade de realizar uma ligação para celular usando outro celular utilizando um aparelho telefônico convencional e as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

facilidades do PABX.

3.6 - Na Subseção de Patos:

3.6.1 - Prestação de serviços de telecomunicações em Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor - TDM/IP), com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos/componentes especificados no subitem 1.2.5;

3.6.2 - Prestação de serviços de telecomunicações com manutenção, fornecimento e instalação de 2 (duas) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, que suporte as quatro operadoras atualmente existentes e/ou outras que vierem a existir, próprio para uso específico de SIM-CARD com tecnologia quadri-band e/ou superior, com detector de atendimento e inversão de polaridade para uso em tarifação, acompanhada de fonte de alimentação modelo chaveada (110/220V), posição tronco analógico a ser instalada individualmente ou em bastidor 19" com capacidade de mínima para 2 (duas) interfaces, projetadas para serem conectadas em equipamentos de PABX de todas as marcas e modelos disponíveis no mercado nacional e que realizem chamadas locais ou longa distância para fixos e celulares; comodidade de realizar uma ligação para celular usando outro celular utilizando um aparelho telefônico convencional e as facilidades do PABX.

3.7 - Todos os serviços serão desenvolvidos por técnicos especializados, conforme especificações técnicas, cabendo à CONTRATADA a total responsabilidade por estes. A manutenção preventiva será executada sempre em horário previamente estabelecido pela Assistência Técnica (Gestor do Contrato) da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, em João Pessoa, bem assim a manutenção corretiva quando houver solicitação dos serviços;

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar condições de oferecer suporte para todos os produtos de voz e dados utilizados pela central telefônica de forma a assegurar diagnósticos e resolução de problemas, incluindo a mão-de-obra na substituição de componentes defeituosos;

3.9 - A manutenção preventiva deve ser feita no local de funcionamento da central telefônica em período não superior a 30 (trinta) dias, contados da manutenção anterior, exceto a inicial a ser executada no prazo de até 15 dias, contados da assinatura do contrato e abrangerá o que for necessário para colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;

3.10 - A CONTRATADA poderá utilizar quaisquer procedimentos e técnicas na execução dos serviços, desde que não infrinjam as normas vigentes e não signifiquem ônus adicionais;

3.11 - Todo e qualquer serviço deverá incluir, quando necessário, a substituição de peças e/ou componentes defeituosos por outros novos e originais, sem qualquer ônus para a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA;

3.12 - O desembolso financeiro com a prestação de serviços de telecomunicações em Plataformas de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidores), e de Interface celular, com serviços de manutenção preventiva/corretiva, nas Subseções Judiciárias de Guarabira e Patos, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos/componentes especificados nos subitens



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.4; 1.2.5; 2.1.5 e 2.1.6, só terá efeitos para pagamento após as implantações das referidas Subseções, conforme cronograma traçado pela Administração.

4.0 – Funcionalidades

4.1 - O objeto compreende o fornecimento do hardware, bastidores remotos e do software gerenciador de chamadas (PABX TDM/IP), gateways de comunicação com as concessionárias de telefonia (PSTN), equipamento com concentração de portas para ramais analógicos e digitais, telefones digitais, licenças, softwares e as funcionalidades relacionadas neste documento;

4.1.1 - A solução a ser fornecida deverá ser perfeitamente compatível com o sistema de rede em operação (LAN/WAN) na Justiça Federal da Paraíba, inclusive quanto a ferramentas de gerência e configuração;

4.2 - Características do Hardware da Central e Plataformas de Comunicação de Voz Híbrida;

4.2.1 - Deverão ser montadas em rack 19 polegadas com portas do tipo RJ 45 frontais e individuais para cada ramal do sistema de modo que os patch cords sejam ligados diretamente ao sistema de forma idêntica a de um switch; Não serão permitidas adaptações com patch panel para esta finalidade;

4.2.2 - O sistema deverá permitir o uso de terminais IP na LAN da Justiça Federal da Paraíba para estabelecerem uma conversação telefônica encapsulada em Ethernet/IP, através da infra-estrutura de rede (LAN/WAN) na Justiça Federal da Paraíba, com assinantes da mesma localidade ou outra provida com infra-estrutura equivalente e acesso à rede pública de telefonia;

4.2.3 - O sistema operacional deverá ser aberto (UNIX/LINUX);

4.3 - O PABX TDM/IP e seus bastidores remotos devem ser novos;

4.4 - A solução deve permitir a utilização de aparelhos telefônicos IP compatíveis com os protocolos SIP;

4.5 - O equipamento deverá ser modular, observando o que segue:

4.5.1 - Os gabinetes do PABX TDM/IP deverão ser obrigatoriamente instalados em rack padrão 19 polegadas, fornecido pela proponente;

4.5.2 - A inserção de cartões ou módulos de periferia necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve ser processada sem interrupção do funcionamento da central.

4.5.3 - O PABX TDM/IP e os bastidores remotos devem ser alimentados por sistema de retificador 48V ou no-break bivolt, com banco de baterias fornecido pela licitante juntamente com o equipamento;

4.5.4 - Deve ser possível a inserção ou extração de cartão ou módulo de periferia com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas tanto no gabinete quanto às placas, devido a transitórios da alimentação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.5.5 - A eventual inserção de um cartão em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central;

4.5.6 - Deverá prover a bilhetagem das ligações via protocolo TCP/IP de todas as unidades de forma centralizada, com capacidade de armazenamento mínimo de 40.000 bilhetes (Não serão permitidos buffers externos para esse fim);

5.0 - PABX TDM/IP

5.1 - O sistema de controle e gerenciamento dos serviços de telefonia TDM/IP e licenciamento deverão ser compostos por plataformas de hardware e software totalmente compatíveis, responsáveis pelo estabelecimento e controle das chamadas, assim como pela configuração dos ramais e aparelhos telefônicos e pela integração com gateway de telefonia IP;

5.2 - Os equipamentos fornecidos deverão ser homologados pela ANATEL, devendo a proponente entregar o certificado de homologação emitido pelo órgão responsável:

5.2.1 - Do fabricante:

5.2.1.1 - De que os produtos ofertados encontram-se em processo regular de fabricação devidamente comprovado pela contratada.

5.2.2 - Da proponente:

5.2.2.1 - De que é, certificado pelo fabricante, qualificado à implantar e dar manutenção ao sistema telefônico ofertado;

5.2.2.2 - De que possui registro de pessoa jurídica junto ao CREA, para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de telefonia com a devida comprovação.

5.3 - O PABX TDM/IP deverá suportar ampliação dos ramais para no mínimo 1000 usuários na soma de aparelhos analógicos, digitais, IP, softphones, aparelhos DECT e IP móveis Wi-Fi, sem que seja necessária a substituição dos equipamentos já fornecidos;

5.4 - A ampliação deverá dar-se somente pelo acréscimo de bastidores, módulos e placas e licenças de software quando necessário;

5.5 - Não serão aceitos a integração de mais de um PABX TDM/IP para que seja atingida a capacidade final solicitada. Um único equipamento deverá suportar a configuração inicial e final no exato momento da instalação;

5.6 - O sistema, objeto deste projeto básico, deverá vir equipado com unidade de processamento redundante em Hot Stand-By afim prover maior segurança e disponibilidade do PABX TDM/IP, ou seja, se houver falha em uma CPU a outra deverá assumir todo o sistema (PABX principal e bastidores) de forma automática e imediata, não havendo nenhuma falha nas comunicações em curso;

5.6.1 - A CPU redundante deverá ser instalada em qualquer ponto da rede LAN ou WAN da Justiça Federal da Paraíba, provendo assim maior confiabilidade ao sistema.

5.7 - Os bastidores remotos deverão ser fornecidos com módulo de sobrevivência (CPU DE RESERVA) para que, em caso de perda da comunicação com as unidades de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

processamento principais, o bastidor remoto possua autonomia de funcionamento. Entende-se por módulo de sobrevivência uma unidade de processamento adicional, além da CPU principal instalado nos seus bastidores locais com a finalidade de entrar em operação caso a comunicação com o site principal seja perdida; essa operação deve ser automática sem a necessidade de qualquer intervenção humana;

5.8 - O PABX TDM/IP deve incluir de um gateway IP interno ao sistema para uso de recursos VoIP, não sendo aceitos sistema que utilizem gateways externos e/ou adaptadores ATA ou E1;

5.9 - O sistema deve implementar o protocolo T.38 (Fax sobre IP) interno ao equipamento, visando a conexão com o servidor de FAX;

5.10 - Deverá permitir a identificação de chamadas em ramais analógicos;

5.11 - O PABX TDM/IP deverá possuir agenda telefônica interna com no mínimo 6000 (seis mil) números cadastrados;

5.12 - O sistema deverá permitir, no mínimo, o cadastro de 1.000 (mil) ramais virtuais. Entende-se por ramal virtual, um número de ramal sem aparelho telefônico físico;

5.13 - O PABX TDM/IP deve disponibilizar um sistema de guias vocais. Este sistema visa a utilização de menus vocais que auxiliarão o usuário, de forma on-line, realizar as principais operações do sistema;

5.14 - O software de gerenciamento do sistema telefônico, objeto deste projeto, deverá ser disponibilizado à Contratante, tendo acesso a toda programação do mesmo mediante login e senha;

5.15 - O sistema deverá ser responsável pela sinalização e interface com os gateways para integração com a rede de telefonia convencional (analógica e digital);

5.16 - O PABX TDM/IP deve implementar os protocolos SIP ou superior usando gateways SIP ou superior internos ao equipamento e provendo os algoritmos de compressão G.711, G.723.1 e G.729a ou superior para os canais IP;

5.17 - Os canais IP ainda devem prover detecção de voz (VAD – Voice Active Detection), cancelamento de eco e geração de ruído de conforto;

5.18 - O PABX TDM/IP deve possuir recursos de qualidade de serviço como: 802.1p/q, TOS e DiffServ;

5.19 - A infra-estrutura para a interligação será fornecida pela Justiça Federal da Paraíba;

5.20 - O PABX TDM/IP deverá possibilitar a futura implantação de criptografia utilizando chaves assimétricas no padrão AES, com pelo menos 128bits;

5.21 - A criptografia deve ser possível nos seguintes casos:

5.21.1 - Entre unidade central e bastidores remotos;

5.21.2 - Entre os bastidores remotos;

5.21.3 - Entre unidade central e aparelhos IP do mesmo fabricante do equipamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.21.4 - Entre bastidores remotos e aparelhos IP do mesmo fabricante do equipamento;

5.21.5 - Entre aparelhos IP.

5.22 - O sistema deverá implementar seleção de rota de menor custo, com seleção automática de operadora de longa distância, em caso de saída pela rede pública de telefonia (PSTN). Em caso de indisponibilidade do link WAN ou de insuficiência de recursos (banda) para realização da chamada através da rede WAN, a chamada deverá ser automaticamente desviada para a rede pública de telefonia (PSTN);

5.23 - O sistema deverá permitir a administração através de LAN/WAN e via modem, no caso de acesso remoto;

5.24 - O modem deve ser interno ao equipamento;

5.25 - O sistema deverá permitir a criação de várias regiões administrativas para processamento das chamadas;

5.26 - O sistema deverá prover suporte aos padrões TAPI (Telephony Application Programming Interface);

5.27 - O sistema deverá permitir a criação e gerência do plano de numeração (dial plan) de forma centralizada;

5.28 - O plano de numeração de ramais deverá ser único para todo o sistema, de até 8 dígitos;

5.29 - O sistema deverá implementar tratamento de chamadas e manipulação de dígitos, inserção ou remoção de dígitos e substituição de dígitos;

5.30 - O sistema PABX TDM/IP deverá estar preparado para suportar tanto telefones IP em hardware quanto telefones IP emulados por software;

5.31 - O sistema deverá suportar DNIS (Dialed Number Identification Service);

5.32 - O sistema deverá suportar música de espera ("music on hold");

5.33 - O sistema deve suportar a utilização dos recursos da Rede Digital de Serviços Integrados (RDSI);

5.34 - O sistema deve suportar serviço de discagem direta a ramal (DDR);

5.35 - O sistema deverá permitir a utilização do correio de voz para todos os usuários do PABX TDM/IP e de seus bastidores remotos, independentemente do tipo de telefone usado;

5.36 - O sistema deverá suportar a implantação futura de terminais digitais e IP móveis baseados na tecnologia DECT e Wi-Fi, respectivamente, sem que seja necessária a substituição do hardware existente;

5.37 - Os sistemas DECT e Wi-Fi devem ser do mesmo fabricante do PABX TDM/IP, não sendo aceitas soluções baseadas em equipamento de terceiros, devendo ser fornecido o certificado de homologação do sistema DECT emitido pela ANATEL;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.38 - O sistema deverá suportar políticas e regras de comunicação entre usuários, mediante o estabelecimento de classes de restrição;

5.39 - Realizar a discriminação de acesso através da categorização de ramais nas seguintes categorias:

5.39.1 - Irrestrito;

5.39.2 - Restrito para o tráfego DDI;

5.39.3 - Restrito para o tráfego DDD/IU;

5.39.4 - Restrito para originar chamadas para a rede pública;

5.39.5 - Restrição para 900 e 0900, 0300, etc.

5.40 - O proponente deve permitir a utilização das seguintes facilidades, que podem ser liberadas aos usuários:

- Desvio de um feixe externo sobre um grupo ou um usuário individual
- Chamada à telefonista
- Discriminação de chamada externa (Classes de restrição)
- Chamadas locais
- Compatibilidade entre ramais
- Conferência a três
- Consulta a uma chamada pendente
- Consulta pendular
- Feixes de linhas externas
- Indicação de uma chamada em espera
- Captura individual de chamada
- Captura de chamada em grupo
- Chamada em espera
- Números externos abreviados
- Estacionamento de chamada
- Acesso Direto a Feixe de Troncos
- Acesso Direto ao Tronco por centro de custo
- Acesso direto de linha externa
- Ramal de entrada dedicado
- Ramal de saída dedicado
- Proteção contra intercalação
- Chamada de retorno automático sobre um ramal ocupado ou livre
- Chamada de compromisso (despertador)
- Rediscagem dos últimos 10 números chamados
- Último número armazenado
- Desvio de chamada em cascata de até 5
- Desvio de chamada predefinido e temporizado
- Atendimento de serviço noturno
- Desvio de chamada em toque de campainha
- Serviço noturno
- Substituição
- Discagem em DTMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Desvio de chamada sobre ramal ocupado ou sobre ramal livre
- Cadeado eletrônico.

5.41 - O PABX TDM/IP deverá realizar o bloqueio de DDC (Discagem Direta a Cobrar) por ramal/DDR somente através de programação no sistema, sem a necessidade de hardware externo;

5.42 - Deve possuir grupos de busca automática de no mínimo 20 (vinte) ramais em cada grupo e 16 (dezesesseis) grupos no total;

5.43 - Deve possuir grupos de captura automática de chamadas com 20 (vinte) ramais;

5.44 - O sistema deverá permitir mobilidade de ramal. Mediante a digitação de senha, o usuário poderá transferir todas as facilidades de seu ramal para outro aparelho na mesma unidade ou unidade remota;

5.45 - O sistema deverá permitir a diferenciação de campanhas para chamadas externas, internas e internas com prioridade;

5.46 - O sistema deverá permitir seleção de rota automática;

5.47 - O sistema deverá permitir desvio de chamadas quando o ramal estiver ocupado;

5.48 - O sistema deverá permitir o desvio de chamadas quando não atendidas (siga-me), para números internos ou externos, controlável por meio de classes de restrição;

5.49 - O sistema deverá permitir monitoração do estado da chamada por linha (quantidade, duração), para fins de estatística;

5.50 - O sistema deverá permitir captura de chamada (Call Pick-up — permitir atender a qualquer ligação que esteja chamando em qualquer telefone de um determinado grupo);

5.51 - O gerenciador de chamadas deverá ter a capacidade de permitir ou proibir a saída de chamadas conforme a classe de restrição associada ao usuário que está discando;

5.52 - O sistema deverá suportar serviços de diretório para armazenar informações sobre o usuário, para discagem rápida;

5.53 - O sistema de gerenciamento de chamadas proposto deve ser fornecido configurado, operacional, com todo o hardware e software necessários, inclusive de backup de dados, acompanhado de licenças de uso por tempo indeterminado para o pleno funcionamento da solução;

5.54 - As licenças para os ramais deverão ter sua validade por tempo indeterminado;

5.55 - Os equipamentos devem ser fornecidos com todos os cabos necessários para a completa instalação;

5.56 - A central deve possuir pelo menos uma porta Ethernet 10/100/Mbps com detecção automática e interface RJ-45;

5.57 - Em nenhuma circunstância será aceita uma porta, interna ou externa, que transforme o V.24 clássico ou o S0 em Ethernet;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.58 - O sistema de correio de voz deve permitir:

5.58.1 - No mínimo 6 acessos simultâneos e 100 horas de armazenamento;

5.58.2 - Indicar a presença de mensagem de voz através de identificação visual em aparelhos digitais e IP. Em aparelhos analógicos, deve fornecer um tom diferenciado, led de mensagem ou uma mensagem vocalizada da existência de mensagem;

5.58.3 - Deverá haver uma caixa postal para cada usuário do sistema;

5.58.4 - Deverá ser possível gerenciar a escuta da mensagem de um modo simples, através de funções como: Reproduzir, repetir, voltar, adiantar, fim, pausa, apagar, chamar o remetente, arquivar, transferir (com comentário);

5.58.5 - O acesso às mensagens deverá ser garantido através de senha de acesso pessoal. Também deverá ser possível o acesso às mensagens de qualquer outro terminal do sistema e/ou externamente com o uso da senha de acesso pessoal;

5.58.6 - O sistema de correio de voz deve permitir integração com servidores de e-mail através do protocolo IMAP4 ou similar sem a necessidade de servidor externo;

5.58.7 - O sistema de correio de voz deve permitir ao usuário realizar as gravações das ligações de modo "on-demand" pressionando uma tecla programada para tal função ou através de código da função, para ramais pré-determinados pela contratante;

5.59 - O PABX TDM/IP deve permitir a adição de sistema de entroncamento celular;

5.60 - A proponente deverá especificar na proposta a quantidade de pontos lógicos e elétricos necessários para a instalação das soluções.

6.0 - Terminais Telefônicos Digitais

6.1 - Terminais digitais:

6.1.1 - Deverão ser do mesmo fabricante dos demais equipamentos, de modo a assegurar perfeita compatibilidade de recursos;

6.1.2 - Deverão ser compostos de handset e corpo com teclado alfabético;

6.1.3 - Deverão ser viva-voz full-duplex;

6.1.4 - Deverão possuir, no mínimo, 6 teclas de funções;

6.1.5 - Deverão possuir, no mínimo, as seguintes teclas fixas: viva-voz, rediscagem, volume (aumentar e diminuir), tecla mudo, tecla de acesso à agenda da central e teclado alfabético;

6.1.6 - O teclado alfabético tem por finalidade pesquisa na agenda da central e o envio de mensagens de texto entre terminais digitais;

6.1.7 - Deverão possuir tecla de acesso à caixa postal de correio de voz do terminal com identificação luminosa de mensagem recebida;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.1.8 - Deverão possuir display gráfico, com três linhas, com 60x120 pixels, ou superior;
- 6.1.9 - O display deverá exibir, ao menos, data e hora, nome e número de origem da chamada, número digitado e status da ligação;
- 6.1.10 - Deverão conectar-se ao PABX TDM/IP a 2 fios;
- 6.1.11 - Todas as informações no display deverão ser obrigatoriamente em Português do Brasil.
- 7.0 - Terminais de Operadora
- 7.1 - Deve ser instalada em ambiente Windows e conectar-se ao sistema de comunicação via IP;
- 7.2 - O PC não deve ficar dedicado às funções de operadora, devendo ser possível a instalação de quaisquer outras aplicações tais como: software de edição de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros;
- 7.3 - Permitir a visualização em tela das seguintes informações, importantes para o processamento de chamadas;
- 7.4 - Número de origem da ligação;
- 7.5 - Nome do usuário interno;
- 7.6 - Possibilidade de utilização do monofone ou fone de cabeça (deverão ser fornecidos 2 fones de cabeça compatíveis com a mesa operadora);
- 7.7 - Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências;
- 7.8 - Quando não for possível à telefonista transferir a ligação imediatamente, deverá haver posições de estacionamento, cujas ligações estacionadas poderão ser recuperadas de forma seletiva, visualizadas em tela;
- 7.9 - Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador;
- 7.10 - Permitir transbordos para outros grupos de telefonistas;
- 7.11 - Possuir sinalização visual das chamadas internas, externas e privativas da telefonista;
- 7.12 - Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista;
- 7.13 - Possuir a facilidade de proteção contra transferência não-autorizada;
- 7.14 - Permitir a visualização da data e hora real do sistema;
- 7.15 - Permitir sinalização visual de alarmes;
- 7.16 - Permitir o acesso a discagem abreviada comum;
- 7.17 - Permitir que a telefonista ative o desvio para serviço noturno;
- 7.18 - Implementar recursos de gerenciamento de chamadas da Central Telefônica, a saber:
- 7.18.1 - Implementar facilidade de busca em lista telefônica por ramal ou nome do usuário;
- 7.18.2 - Permitir o gerenciamento de mensagens e redirecionamento de chamadas.
- 7.19 - Permitir a personalização de tela;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

7.20 - Permitir a leitura de lista telefônica de todo o sistema, ou seja, a telefonista deverá ter acesso a lista de ramais de todos os sites do sistema;

7.21 - Possuir facilidade para supervisão de telefonista em tempo real dos ramais analógicos, digitais, consoles de operadoras, FAX, grupos de busca, grupos de captura, grupo de troncos, etc.;

7.21.1 - Deve ainda realizar a supervisão dos ramais conectados aos bastidores remotos;

7.22 - Deverá ser instalado um software de terminal de operadora em computador (computador fornecido pelo órgão);

7.22.1 - A proponente deverá informar na proposta os requisitos mínimos de hardware e software para o perfeito funcionamento desta aplicação, para que a CONTRATANTE possa disponibilizá-los;

7.23 - A solução fornecida deverá manter o ramal da telefonista operando mesmo em caso de falha do computador.

8.0 - Sistema de tarifação

8.1 - A proponente deverá entregar juntamente com as demais soluções, um sistema de tarifação para controle das chamadas efetuadas pelos usuários;

8.2 - O sistema de tarifação será interligado com a CPCT através da rede de dados LAN, coletando, assim, os bilhetes provenientes do PABX e de seus gabinetes remotos de forma centralizada. (Não serão admitidos buffers externos para esse fim);

8.3 - Deverá prover, no mínimo, os seguintes tipos de relatórios:

8.3.1 - Ligações perdidas, efetuadas e recebidas;

8.3.2 - Ligações particulares;

8.3.3 - Detalhamentos de todas as ligações de um ramal ou grupo de ramais;

8.3.4 - Resumos das ligações de um ramal ou grupo de ramais;

8.3.5 - Por código de projeto;

8.3.6 - Tempo médio de conversação em ligações efetuadas e recebidas;

8.3.7 - Utilização dos troncos por tronco ou faixa de horário;

8.3.8 - Relatórios gráficos das ligações e ocupação de troncos.

8.4 - Todos os relatórios acima devem ser possíveis filtrar por data e hora;

8.5 - O sistema de tarifação deve possibilitar, desde já, o envio de relatórios pré-definidos para uma conta de e-mail;

8.6 - Deve ser fornecido com licenças (incluindo suas futuras atualizações) para a bilhetagem de todos os ramais e troncos do PABX;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

8.7 - Deve permitir a criação de ramal pré-pago onde serão fornecidos créditos e, atingido o limite do mesmo, o gestor é automaticamente notificado via email;

8.8 - Deve possuir agenda para cadastro de pessoas, incluindo contatos particulares, a fim de melhor identificação nos relatórios das ligações;

8.9 - Deve possuir sistema de atualização de tarifas de forma automática durante toda a vigência do contrato;

8.10 - Deve permitir o cadastro de usuário que possam acessar o sistema de tarifação e ainda definir o nível de permissão para este usuário (acesso completo, somente relatórios, etc.);

8.11 - Deve permitir agendar, em horário específico, a emissão de um tipo de relatório e enviar o mesmo via e-mail;

8.12 - O sistema de tarifação deverá ser instalado em um micro computador, o qual deverá ser fornecido pela contratante;

9.0 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

9.1 - Designar funcionário habilitado em operar os equipamentos, objeto deste termo de referência, apto a tomar decisões que visem atender pequenos serviços de manutenção e/ou correção através de orientação técnica por profissional da CONTRATADA para os equipamentos em João Pessoa e demais Subseções;

9.2 - Permitir livre acesso à CONTRATADA, através de acesso remoto, quando forem essenciais a quaisquer alterações e/ou correções em caráter corretivo ou preventivo;

9.3 - Permitir livre acesso ao pessoal técnico indicado pela CONTRATADA, quando se fizer necessário para o desempenho de quaisquer serviços;

9.4 - Solicitar a manutenção corretiva, em tempo hábil, sempre que necessária, através de telefone ou fax;

9.5 - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.6 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

9.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 - Atender aos chamados da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à colocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.2 - Manter pessoal técnico habilitado, *on line*, à disposição da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA para atender aos chamados de emergência, quer tirando dúvidas, quer orientando as tarefas de manutenção;

10.3 - Manter serviço de comunicação à disposição da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, de forma a atender aos chamados e disponibilizar técnicos e/ou informações para soluções emergenciais;

10.4 - Prestar atendimento, *via online*, à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA no prédio sede em João Pessoa e demais Subseções, em período máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação, para que seja feita a correção de quaisquer defeitos detectados nos equipamentos relacionados, objeto do termo de referência;

10.5 - Quando se fizer necessária a presença de técnico especializado no prédio da JUSTIÇA FEDERAL, este deverá comparecer em no máximo 3 (*três*) horas, a contar do primeiro contato na capital, nas Subseções de Campina Grande e Guarabira (cidades próxima a capital) 6 (seis) horas, e nas demais Subseções (Monteiro, Patos e Sousa) 12 (horas) horas;

10.6 - Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA na execução dos serviços;

10.7 - Providenciar a substituição de peças e/ou componentes defeituosos por outros novos e originais;

10.8 - Oferecer suporte à manutenção de todos os equipamentos utilizados pela central telefônica localizada em João Pessoa, bem como nas Plataformas de Comunicações de Voz Híbridas e Interfaces localizadas nas Subseções de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos;

10.9 - Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

10.10 - Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;

10.11 - Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;

10.12 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

10.13 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

10.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

10.15 - Executar as manutenções necessárias, após a devida comunicação à FISCALIZAÇÃO da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, incluindo o reparo e a substituição com fornecimento de peças, SEM ÔNUS para a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA;

10.16 - Colocar ao dispor da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, nas manutenções preventivas, pessoal habilitado, que deverá cumprir o mesmo horário de trabalho do pessoal da FISCALIZAÇÃO da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, bem como dispor de instrumentos, ferramental e materiais necessários à perfeita realização do serviço. Toda e qualquer manutenção preventiva a se realizar fora do horário de trabalho da FISCALIZAÇÃO, deverá ser programada e autorizada por esta última;

10.17 - Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, inclusive com reposição de peças eventualmente danificadas durante a manutenção;

10.18 - Fornecer previamente à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

10.19 - Verificar todas as instalações e equipamento no local, antes do início dos serviços e qualquer divergência ou dano encontrado deverá ser comunicado à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, sob pena de responsabilidade;

10.20 - Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes;

10.21 - Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;

10.22 - Dispor dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, se houver, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

10.23 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

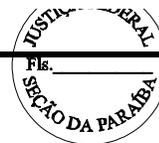
10.24 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, adotando os critérios de segurança da legislação vigente, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

10.25 - Informar à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, em João Pessoa, por escrito, e com as devidas provas, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do respectivo contrato, qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços objeto deste instrumento, cuja responsabilidade entenda ser da empresa contratada anteriormente, sob pena de assumir todo e qualquer ônus decorrente da falha não apontada;

10.26 - A contratada, deverá fornecer sempre que solicitado a gravação para atendimento automático de acordo com o subitem 1.1.2.1 sem ônus para a Justiça Federal da Paraíba;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.27 – Fornecer todos os equipamentos / componentes / peças novos e originais em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, exceto os constantes das Subseções Judiciárias de Guarabira e Patos, que serão fornecidos mediante instalação das respectivas varas federais;

10.28 – Ministar curso de treinamento completo para operação e manutenção do referido sistema telefônico, objeto deste projeto, à 5 servidores/funcionários da Contratante, sem ônus para a Justiça Federal da Paraíba, nas dependências da contratada;

10.28.1 – As despesas referentes a deslocamento e hospedagens, se necessárias, correrão por conta da contratante.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1 - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo (a) Assistente Técnico – Gestor do Contrato, ou por outros prepostos especialmente designados, podendo para isso, inclusive, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções estipuladas nas TABELAS 1 e 2, abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

12.2 - As reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas. A caracterização formal da “ocorrência” do item “DESCRIÇÃO” da tabela (2) de multas, abaixo, será a notificação da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos;

12.3 - As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

TABELA (1)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,03% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,15% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
2	0,05% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,20% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
3	0,06% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,25% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
4	0,07% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,30% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

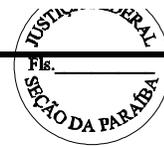
5	0,50% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,75% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
6	0,75% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 1,00% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO

TABELA (2)

ITEM	DESCRIÇÃO (INFRAÇÃO)	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido por ocorrência	6
2	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência	5
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência	4
4	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por empregado e por ocorrência	4
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência	3
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	2
7	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	2
9	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência	2
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
11	Permitir a presença de empregado desuniformizado, por ocorrência	1
PARA OS ITENS ABAIXO, DEIXAR DE EXECUTAR O SEGUINTE:		
12	Providenciar manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de sistema de ar condicionado, ocorrido após as 17h; por ocorrência	4
13	Cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item, por ocorrência	3
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	2
15	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	2
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CONTRATANTE; por serviço, por ocorrência	2
17	Cumprir Quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO (INFRAÇÃO)	GRAU
	formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	
18	Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	1
19	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
20	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
21	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
22	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
23	Apresentar previamente a programação dos serviços de manutenção preventiva, com antecedência mínima de sete dias; por ocorrência	1
24	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus funcionários; por ocorrência	1

13.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto da licitação;

13.2 - Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado em engenharia eletrônica, elétrica (modalidade eletrônica), ou ainda em engenharia de comunicação, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução de serviço de características semelhantes, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA, o qual deverá ser apresentada cópia;

13.2.1 - A comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviço, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;

13.2.2 - A comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto da licitação;

13.3 - Termo de vistoria das instalações e equipamentos, emitido pela Assistência Técnica da Seção Judiciária da Paraíba.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14.0 - DO PRAZO DO CONTRATO

14.1 - O contrato respectivo terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um período igual e sucessivo, na forma da Lei nº 8.666/93.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente para todos os itens, exceto os subitens 1.2.4; 1.2.5; 1.3.5 e 1.3.6, que só serão pagos após a instalação das novas varas federais, prevista uma para setembro de 2011 (Guarabira) e outra no ano de 2012 (Patos), desde que a contratada apresente: Nota fiscal devidamente preenchida e atestada pelo fiscal do contrato, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços conforme contrato, parte integrante deste termo, a ser elaborado por esta Seção Judiciária.

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

ARIEL CÂNDIDO BARBOSA
Assistente Técnico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “on line” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto da licitação;

e.2) comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado em engenharia eletrônica, elétrica (modalidade eletrônica), ou ainda em engenharia de comunicação, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução de serviço de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

características semelhantes, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA, o qual deverá ser apresentada cópia;

e.2.1) a comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviço, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;

e.2.1.1) a comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

e.3) termo de vistoria das instalações, emitido pela Assistência de Técnica da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia 15/junho/2011, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4074, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital.

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de 17/fevereiro/2011, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço com as características do objeto da licitação;

f.2) comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado em engenharia eletrônica, elétrica (modalidade eletrônica), ou ainda em engenharia de comunicação, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução de serviço de características semelhantes, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA, o qual deverá ser apresentada cópia;

f.2.1) a comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviço, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;

f.2.1.1) a comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

f.3) termo de vistoria das instalações, emitido pela Assistência de Técnica da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia 15/junho/2011, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4074, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

medições, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital.

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 14.14 do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 8.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, neste ato representada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Dr....., Juiz Federal Diretor do Foro, , CPF/MF nº , residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa , com sede na , na cidade de , estado da , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por seu , CPF/MF nº , residente e domiciliado , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº/2011-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 02/2011, homologada em por despacho exarado à fl. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, no contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de telecomunicações (disponibilização de central telefônica, disponibilização de plataformas de comunicação de voz híbrida e disponibilização de interfaces celulares) para esta Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 02/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário (mensal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagará à CONTRATADA o(s) valor(es) abaixo, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, despesas com a substituição de componentes e/ou peças de reposição, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc...):

LOTE 1		
ITENS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL (30 MESES) R\$
1 - Prestação de serviços de telecomunicações, mediante a disponibilização e instalação de 01 (uma) central telefônica (nova), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada no Edifício Sede desta Seção Judiciária, localizada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos / componentes especificados, conforme proposta de preços.		
2 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, sito à Rua Edgard Vilarim Meira, S/N – Liberdade, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações e componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
3 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Sousa/PB, sita à Rua Francisco Vieira da Costa, S/N – Bairro Rachel Gadelha, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
4 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Monteiro/PB, sito à Rua Parque das Águas, 75, Centro, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
5 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Guarabira/PB, no segundo semestre de 2011 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
6 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Patos/PB, no ano de 2012 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
Preço Total Mensal	R\$ xxxxx (por extenso)	
Preço Total Geral (30 Meses)	R\$ xxxxx (por extenso)	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

LOTE 2		
ITENS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL (30 MESES) R\$
1 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 6 (seis) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior a serem instaladas individualmente ou em bastidores, no Edifício Sede desta Seção Judiciária, localizada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
2 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 4 (quatro) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, sito à Rua Edgard Vilarim Meira, S/N – Liberdade, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações e componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
3 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Sousa/PB, sita à Rua Francisco Vieira da Costa, S/N – Bairro Rachel Gadelha, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
4 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Monteiro/PB, sito à Rua Parque das Águas, 75, Centro, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
5 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Guarabira/PB, no segundo semestre de 2011 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
6 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Patos/PB, no ano de 2012 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme proposta de preços.		
Preço Total Mensal	R\$ xxxxx (por extenso)	
Preço Total Geral (30 Meses)	R\$ xxxxx (por extenso)	

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo - caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo terceiro - o pagamento de cada mensalidade só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND - emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo quarto - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outra Instituição Financeira conveniada, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Assistente Técnico desta Seção Judiciária, ou por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo quinto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo sexto - o preço apresentado na proposta poderá ser corrigido para mais ou para menos, de acordo com o índice INPC do IBGE, com base na seguinte fórmula, prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07.02.94, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94:

$$R = V \left| \frac{I - I_0}{I_0} \right|, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = índice relativo à data do reajuste.

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Parágrafo sétimo - o reajustamento de que trata o parágrafo sexto acima, cuja periodicidade será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta de preços ou do reajuste anterior, terá eficácia a partir da data do recebimento de solicitação que, nesse sentido, for apresentada pela CONTRATADA; ou, ainda, da data a partir da qual faria *jus*, se solicitado em 30 (trinta) dias corridos contados desta;

Parágrafo oitavo - o pagamento da despesa referente aos itens 5 e 6 dos Lotes 1 e 2 terá início a partir da efetiva data de início da prestação dos serviços nas respectivas localidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e no Elemento de Despesa “339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica”, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo ainda correr por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

Parágrafo único: a) para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2011NE....., de/.../2011, na modalidade, no valor de R\$ (.....); b) para atender a despesa de exercícios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar funcionário habilitado em operar os equipamentos, objeto deste termo de referência, apto a tomar decisões que visem atender pequenos serviços de manutenção e/ou correção através de orientação técnica por profissional da CONTRATADA para os equipamentos em João Pessoa e demais Subseções;
- b) Permitir livre acesso à CONTRATADA, através de acesso remoto, quando forem essenciais a quaisquer alterações e/ou correções em caráter corretivo ou preventivo;
- c) Permitir livre acesso ao pessoal técnico indicado pela CONTRATADA, quando se fizer necessário para o desempenho de quaisquer serviços;
- d) Solicitar a manutenção corretiva, em tempo hábil, sempre que necessária, através de telefone ou fax;
- e) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim.

Parágrafo segundo – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender aos chamados da CONTRATANTE para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à colocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento;
- b) Manter pessoal técnico habilitado, *on line*, à disposição da CONTRATANTE para atender aos chamados de emergência, quer tirando dúvidas, quer orientando as tarefas de manutenção;
- c) Manter serviço de comunicação à disposição da CONTRATANTE, de forma a atender aos chamados e disponibilizar técnicos e/ou informações para soluções emergenciais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

- d) Prestar atendimento, *via online*, à CONTRATANTE no prédio sede em João Pessoa e demais Subseções, em período máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação, para que seja feita a correção de quaisquer defeitos detectados nos equipamentos objeto da prestação do serviço;
- e) Quando se fizer necessária a presença de técnico especializado nos edifícios-sede da CONTRATADA, este deverá comparecer, a contar do primeiro contato, no tempo máximo de: Sede João Pessoa: 03 (três) horas; Subseções de Campina Grande e Guarabira: 6 (seis) horas; Subseções Monteiro, Patos e Sousa: 12 (doze) horas;
- f) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;
- g) Providenciar a substituição de peças e/ou componentes defeituosos por outros novos e originais;
- h) Oferecer suporte à manutenção de todos os equipamentos utilizados pela central telefônica localizada em João Pessoa, bem como nas Plataformas de Comunicações de Voz Híbridas e Interfaces localizadas nas Subseções de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos;
- i) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- j) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;
- k) Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
- l) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- m) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

- o) Executar as manutenções necessárias, após a devida comunicação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, incluindo o reparo e a substituição com fornecimento de peças, SEM ÔNUS para a CONTRATANTE;
- p) Colocar ao dispor da CONTRATANTE, nas manutenções preventivas, pessoal habilitado, que deverá cumprir o mesmo horário de trabalho do pessoal da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, bem como dispor de instrumentos, ferramental e materiais necessários à perfeita realização do serviço. Toda e qualquer manutenção preventiva a se realizar fora do horário de trabalho da FISCALIZAÇÃO, deverá ser programada e autorizada por esta última;
- q) Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a CONTRATANTE, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, inclusive com reposição de peças eventualmente danificadas durante a manutenção;
- r) Fornecer previamente a CONTRATANTE as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, podendo a CONTRATANTE solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;
- s) Verificar todas as instalações e equipamento no local, antes do início dos serviços e qualquer divergência ou dano encontrado deverá ser comunicado à CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;
- t) Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da CONTRATADA, cabendo a mesma a total responsabilidade sobre estes;
- u) Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- v) Disponer dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos elétricos, se houver, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da CONTRATANTE;
- w) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;
- x) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, adotando os critérios de segurança da legislação vigente, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- y) Informar à CONTRATANTE, em João Pessoa, por escrito, e com as devidas provas, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do respectivo contrato, qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços objeto deste instrumento, cuja responsabilidade entenda ser da empresa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

contratada anteriormente, sob pena de assumir todo e qualquer ônus decorrente da falha não apontada;

z) A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, a 'gravação para atendimento automático' de que trata o subitem 1.1.2.1 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital), sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

aa) Fornecer todos os equipamentos/componentes/peças novos e originais em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, exceto os constantes das Subseções Judiciárias de Guarabira e Patos, que serão fornecidos mediante instalação das respectivas varas federais;

bb) Ministrará curso de treinamento completo para operação e manutenção do referido sistema telefônico, objeto deste contrato, à 5 (cinco) servidores da Contratante, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nas dependências da contratada;

cc) As despesas referentes ao deslocamento e hospedagens dos funcionários da empresa CONTRATADA, se necessárias, correrão por conta da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Assistência Técnica desta Seção Judiciária, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 02/2011 e o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta comercial da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do pregão eletrônico;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro – ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

- a) advertência;
- b) a título de ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS, em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções estipuladas nas TABELAS 1 e 2, abaixo, sem prejuízo de outras sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93:

TABELA (1)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,03% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,15% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
2	0,05% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,20% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
3	0,06% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,25% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
4	0,07% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,30% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
5	0,50% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 0,75% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO
6	0,75% do valor total do LOTE 1 do CONTRATO 1,00% do valor total do LOTE 2 do CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TABELA (2)

ITEM	DESCRIÇÃO (INFRAÇÃO)	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido por ocorrência	6
2	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência	5
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência	4
4	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por empregado e por ocorrência	4
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência	3
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	2
7	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	2
9	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência	2
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
11	Permitir a presença de empregado desuniformizado, por ocorrência	1
PARA OS ITENS ABAIXO, DEIXAR DE EXECUTAR O SEGUINTE:		
12	Providenciar manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de sistema de ar condicionado, ocorrido após as 17h; por ocorrência	4
13	Cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item, por ocorrência	3
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	2
15	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	2
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CONTRATANTE; por serviço, por ocorrência	2
17	Cumprir Quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
18	Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO (INFRAÇÃO)	GRAU
	necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	
19	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
20	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
21	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
22	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	1
23	Apresentar previamente a programação dos serviços de manutenção preventiva, com antecedência mínima de sete dias; por ocorrência	1
24	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus funcionários; por ocorrência	1

b.1) as reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas. A caracterização formal da "ocorrência" do item "DESCRIÇÃO" da TABELA (2) de multas será a notificação da CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total contratado do LOTE 1, bem como multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado do LOTE 2, previsto na cláusula terceira acima, no caso de rescisão do contrato, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) as sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo segundo – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2011.

Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE

(Diretor ou o que for)
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 02/2011 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão) _____, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 02/2011 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão
Eletrônico nº 02/2011 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da
Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução
nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega
cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade,
até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de
assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na
Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO VII – MODELO TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.3” e “f.3”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nos locais onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes ao objeto do certame.

Facultativamente, para a vistoria dos locais onde serão executados os serviços atinentes ao objeto da licitação (edifícios-sedes das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa e Monteiro/PB), a Assistência Técnica (edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa) apresentará planta baixa dos projetos de cabeamento estruturado de telefônica das respectivas sedes, bem como informações técnicas objetivando fornecer subsídios necessários para execução do objeto a ser contratado. Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas quanto as características do objeto do edital, deverá proceder vistoria in loco das instalações, sob suas expensas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

ARIEL CÂNDIDO BARBOSA
Assistente Técnico

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1		
ITENS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL (30 MESES) R\$
1 - Prestação de serviços de telecomunicações, mediante a disponibilização e instalação de 01 (uma) central telefônica (nova), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada no Edifício Sede desta Seção Judiciária, localizada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças novos e originais, para atender às demandas dos equipamentos / componentes especificados, cujas características técnicas estão em conformidade como subitem 1.1.2.1 do Termo de Referência.		
2 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, sito à Rua Edgard Vilarim Meira, S/N – Liberdade, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações e componentes / peças novos e originais, especificados no subitem 1.2.1 do Termo de Referência.		
3 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Sousa/PB, sito à Rua Francisco Vieira da Costa, S/N – Bairro Rachel Gadelha, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, especificados no subitem 1.2.2 do Termo de Referência.		
4 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Monteiro/PB, sito à Rua Parque das Águas, 75, Centro, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, especificados no subitem 1.2.3 do Termo de Referência.		
5 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Guarabira/PB, no segundo semestre de 2011 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, especificados no subitem 1.2.4 do Termo de Referência.		
6 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação de 01 Plataforma de Comunicação de Voz Híbrida (Bastidor-novo), com prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, a ser instalada na Subseção Judiciária de Patos/PB, no ano de 2012 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, especificadas no subitem 1.2.5 do Termo de Referência.		
Preço Total Mensal	R\$ xxxxx (por extenso)	
Preço Total Geral (30 Meses)	R\$ xxxxx (por extenso)	

OBSERVAÇÃO 1: o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

OBSERVAÇÃO 2: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 6.1.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 2		
ITENS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL (30 MESES) R\$
1 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 6 (seis) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior a serem instaladas individualmente ou em bastidores, no Edifício Sede desta Seção Judiciária, localizada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças novos e originais, conforme especificações dos subitens 2.1 e 2.1.1 do Termo de Referência.		
2 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 4 (quatro) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, sito à Rua Edgard Vilarim Meira, S/N – Liberdade, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações e componentes / peças novos e originais, conforme especificações dos subitens 2.1 e 2.1.2 do Termo de Referência.		
3 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Sousa/PB, sito à Rua Francisco Vieira da Costa, S/N – Bairro Rachel Gadelha, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme especificações dos subitens 2.1 e 2.1.3 do Termo de Referência.		
4 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Monteiro/PB, sito à Rua Parque das Águas, 75, Centro, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme especificações dos subitens 2.1 e 2.1.4 do Termo de Referência.		
5 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Guarabira/PB, no segundo semestre de 2011 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme especificações dos subitens 2.1 e 2.1.5 do Termo de Referência.		
6 - Prestação de serviços de telecomunicações mediante a disponibilização e instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 2 (dois) interfaces celulares, com módulo celular quadri-band e/ou superior, a serem instaladas individualmente ou em bastidores, na Subseção Judiciária de Patos/PB, no ano de 2012 em endereço ainda a ser definido, com fornecimento e reposição de quaisquer atualizações, componentes / peças novos e originais, conforme especificações dos subitens 2.1 e 2.1.6 do Termo de Referência.		
Preço Total Mensal	R\$ xxxxx (por extenso)	
Preço Total Geral (30 Meses)	R\$ xxxxx (por extenso)	

OBSERVAÇÃO 1: o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2011
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO 2: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 6.1.1 do edital.

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2011, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (disponibilização de central telefônica, disponibilização de plataformas de comunicação de voz híbrida e disponibilização de interfaces celulares) para esta Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I do edital de licitação.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2011.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.